

Executivo

PORTARIA Nº 839/2024

- DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor Marcos Aurélio Rodrigues, CPF Nº 309.843.938-62, ocupante do Cargo de Motorista, a partir do dia 19 de Agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/08/2024.

Guiricema, 20 de agosto de 2024.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 840/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

Executivo

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **SÍLVIO RIBEIRO SARTORI**, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, Setor de Tributação, **02 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/08/2024 a 20/08/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/08/2024.

Guiricema, 20 de agosto de 2024

José Oscar Ferraz

Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 841/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARIA DA CONCEIÇÃO SARTORI**, ocupante do Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta)** dias de licença para acompanhamento de saúde de sua filha, (de conformidade com a Lei Municipal nº 63 de 19 de Abril de 1991- Estatuto do Servidor Público Municipal – Art. 96) no período de 19/08/2024 a 17/09/2024, conforme declaração médica em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/08/2024.

Executivo

Guiricema, 20 de agosto de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 842/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **EDUARDO SÉRGIO RIBEIRO**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Setor de Abastecimento de Água e Esgoto, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 31/01/2023 a 30/01/2024, no período de 02/09/2024 a 01/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 20 de agosto de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 843/2024

- DISPÕE SOBRE RESCISÃO CONTRATUAL -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato de **ADELZIRA LAÍS GONZAGA**, ocupante do cargo de Monitor de Creche, a partir do dia **20/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/08/2024.

Guiricema, 20 de agosto de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 844/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

Executivo

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **PAULA DE FÁTIMA FERRAZ**, ocupante do cargo de Professora Municipal, Secretária Municipal de Educação, **180 (cento e oitenta dias)** dias de licença maternidade (de conformidade com a Lei nº 765/2019), no período de 20/08/2024 a 15/02/2025, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/08/2024.

Guiricema, 20 de agosto de 2024

José Oscar Ferraz

Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 845/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **FERNANDA MARIA SOARES LEONEL**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Secretária Municipal de Saúde, **03 (três)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/08/2024 a 22/08/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/08/2024.

Executivo

Guiricema, 20 de agosto de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 846/2024

- NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS OFERECIDOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2023.

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais, tendo em vista homologação do resultado final do concurso público desta Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **DAYANE DE ANDRADE MANOELINO**, classificada em 10º lugar, para o cargo de Monitor (a) de Creche.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/08/2024.

Guiricema, 20 de Agosto de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 847/2024

- NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS OFERECIDOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2023.

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais, tendo em vista homologação do resultado final do concurso público desta Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **PALOMA ALAIS GOMES DE ALMEIDA**, classificada em 12º lugar, para o cargo de Monitor (a) de Creche.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/08/2024.

Guiricema, 20 de Agosto de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 848/2024

- NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS OFERECIDOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2023.

Executivo

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais, tendo em vista homologação do resultado final do concurso público desta Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **JANICE APARECIDA ANTÔNIO**, classificada em 40º lugar, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/08/2024.

Guiricema, 20 de Agosto de 2024.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 849/2024

- NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS OFERECIDOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2023.

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais, tendo em vista homologação do resultado final do concurso público desta Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **ADELZIRA LAIS GONZAGA**, classificada em 11º lugar, para o cargo de Monitor de Creche.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/08/2024.

Executivo

Guiricema, 21 de Agosto de 2024.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 850/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARCIANO ANTÔNIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, Secretaria Municipal de Saúde, **05 (cinco)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/08/2024 a 23/08/2024, conforme atestados médicos em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/08/2024.

Guiricema, 28 de agosto de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 851/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **CLÁUDIA DE SOUZA PURGATO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretária Municipal de Saúde, **05 (cinco)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/08/2024 a 26/08/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/08/2024.

Guiricema, 28 de agosto de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 852/2024

- DISPÕE SOBRE RESCISÃO CONTRATUAL -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

Executivo

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato de **BRUNO EUSTÁQUIO ROCHA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Médico - ESF, a partir do dia **22/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/08/2024.

Guiricema, 28 de agosto de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 853/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **LUCIMAR APARECIDA DOS SANTOS QUEIROZ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **05 (cinco)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/08/2024 a 23/08/2024, e **08 (oito)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/08/2024 a 02/09/2024 conforme atestados médicos em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/08/2024.

Executivo

Guiricema, 28 de agosto de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 854/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **IMACULADA DA CONCEIÇÃO ASSIS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde, a partir de 26/08/2024, conforme atestado médico em anexo, aguardando perícia médica para definição do período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26/08/2024.

Guiricema, 28 de agosto de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 855/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **TAINARA APARECIDA FIRMINO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/08/2024 a 09/09/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26/08/2024.

Guiricema, 28 de agosto de 2024

José Oscar Ferraz

Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 856/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

Executivo

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ANDRÉIA COSTA ALVES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Assistente de Serviço, Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/08/2024 a 30/08/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28/08/2024.

Guiricema, 28 de agosto de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 857/2024

- DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar **MARIA DAS GRAÇAS SANTOS LIMA MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professor Municipal, Secretaria Municipal de Educação, por 121 (cento e vinte e um) dias, no período de 22/08/2024 a 20/12/2024, conforme Contrato Administrativo nº 3037/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/08/2024.

Executivo**Guiricema, 28 de agosto de 2024.**

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

DECRETO Nº 4758**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 193.850,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUIRICEMA**

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 193.850,00 (cento e noventa e três mil e oitocentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA			
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Sub-Unidade 03 - SETOR DE COMPRAS E LICITACAO			
2.04.03.04.122.0016.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENCAO DO SETOR DE COMPRAS E LICITACAO	----- R\$	9.500,00
Total da Sub-Unidade 03	-----	R\$	9.500,00
Total da Unidade 04	-----	R\$	9.500,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
2.07.00.12.122.0016.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC EDUCACAO	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	500,00
Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL			
2.07.01.12.365.0004.2.0097-1.540.000 - 3.1.90.04.00	PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL 70% FUNDEB	----- R\$	8.000,00
2.07.01.12.365.0004.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENCAO ENSINO INFANTILL REC PROPRIOS	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	11.000,00
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
2.07.02.12.361.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS	----- R\$	5.000,00
2.07.02.12.361.0005.1.0019-1.571.000 - 4.4.90.51.00	PROGRAMA MÃOS DADAS	----- R\$	61.450,00
2.07.02.12.361.0005.2.0042-1.500.000 - 4.4.90.52.00	DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	76.450,00
Total da Unidade 07	-----	R\$	87.950,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
2.08.01.04.122.0016.2.0016-1.501.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENCAO ATIVIDADES SETOR TRANSPORTE E FROTAS	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	5.000,00
Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS			
2.08.05.15.452.0009.1.0025-1.500.000 - 4.4.90.51.00	REVITALIZACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	----- R\$	64.000,00
Total da Sub-Unidade 05	-----	R\$	64.000,00
Total da Unidade 08	-----	R\$	69.000,00

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE GUIRICEMA

Guiricema - Minas Gerais
Sexta-Feira, 30 de Agosto de 2024
Ano 7 - nº 0116
Volume com 26 página

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE

2.09.00.15.452.0012.2.0062-1.500.000 - 3.1.90.04.00 LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL	----- R\$	5.000,00
2.09.00.15.452.0012.2.0062-1.500.000 - 3.1.90.11.00 LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL	----- R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	6.500,00
Total da Unidade 09	----- R\$	6.500,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.12.00.08.244.0007.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DO CRAS	----- R\$	500,00
2.12.00.08.244.0007.2.0079-1.660.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES IGDPBF	----- R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	900,00
Total da Unidade 12	----- R\$	900,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.3.90.30.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 14	----- R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	193.850,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ **193.850,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOUREARIA

2.04.02.09.272.0000.9.0004-1.500.000 - 3.3.91.97.00 PAGAMENTO DE APORTES AO RPPS	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	5.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS

2.05.00.06.122.0016.2.0095-1.500.000 - 4.4.90.52.00 CONVENIO POLICIA AMBIENTAL	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	500,00
Total da Unidade 05	----- R\$	500,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.361.0005.2.0098-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERACAO PROFISSIONAIS MAGISTERIO70% FUNDEB	----- R\$	8.000,00
2.07.02.12.361.0005.1.0019-1.571.000 - 4.4.90.52.00 PROGRAMA MÃOS DADAS	----- R\$	61.450,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	69.450,00
Total da Unidade 07	----- R\$	69.450,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS

2.08.05.15.451.0009.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS	----- R\$	54.000,00
2.08.05.15.451.0009.1.0008-1.501.000 - 4.4.90.52.00 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BENS PUBLICOS	----- R\$	5.000,00
2.08.05.15.451.0009.1.0013-1.500.000 - 4.4.94.51.00 CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	69.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	69.000,00

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 03 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

2.09.03.18.541.0012.2.0096-1.500.000 - 3.3.90.36.00 APA AREA DE PROTECAO AMBIENTAL	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	500,00

Sub-Unidade 04 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

2.09.04.18.542.0012.2.0063-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	- - - - - R\$	14.500,00
2.09.04.18.542.0012.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	16.000,00

Total da Unidade 09	----- R\$	16.500,00
----------------------------	------------------	------------------

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2.11.00.13.391.0011.2.0111-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	3.000,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.12.00.08.244.0007.2.0057-1.660.000 - 3.3.90.30.00 OFICINAS DE ARTESANATOS E CONVIVENCIA	- - - - - R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	400,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.12.01.08.243.0003.2.0090-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONTRUIBUICAO AO MUN DE MIRAI	- - - - - R\$	2.247,19
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.247,19
Total da Unidade 12	----- R\$	2.647,19

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.90.04.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	- - - - - R\$	20.000,00
2.14.00.10.301.0002.1.0012-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	- - - - - R\$	7.752,81
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	27.752,81
Total da Unidade 14	----- R\$	27.752,81
Total da Instituição 02	----- R\$	193.850,00

Total Geral Anulado	----- R\$	193.850,00
----------------------------	------------------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 26 de Julho de 2024

 JOSE OSCAR FERRAZ
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4759

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOUREARIA

2.04.02.04.123.0016.2.0007-1.720.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO SETOR DE TESOUREARIA	----- R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	300,00
Total da Unidade 04	----- R\$	300,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS

2.05.00.04.122.0016.2.0011-1.720.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	500,00
Total da Unidade 05	----- R\$	500,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.07.00.12.122.0016.2.0048-1.540.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC EDUCACAO	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	500,00
Total da Unidade 07	----- R\$	500,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.90.11.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$	113.056,87
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.90.13.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$	6.865,37
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	119.922,24
Total da Unidade 14	----- R\$	119.922,24
Total da Instituição 02	----- R\$	121.222,24

Total Geral Acrescido ----- R\$ **121.222,24**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL

2.07.01.12.365.0004.2.0037-1.540.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL REC FUNDEB	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	500,00
Total da Unidade 07	----- R\$	500,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS

2.08.03.04.606.0016.2.0018-1.720.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	800,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	800,00
Total da Unidade 08	----- R\$	800,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.90.04.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$	119.922,24
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	119.922,24
Total da Unidade 14	----- R\$	119.922,24
Total da Instituição 02	----- R\$	121.222,24

Total Geral Anulado ----- R\$ **121.222,24**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 26 de Julho de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

DECRETO Nº 4760

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 148.233,59 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 148.233,59 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.04.00.04.123.0016.2.0006-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS	----- R\$	945,60
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	945,60

Sub-Unidade 03 - SETOR DE COMPRAS E LICITACAO

2.04.03.04.122.0016.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DO SETOR DE COMPRAS E LICITACAO	----- R\$	273,02
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	273,02

Total da Unidade 04	----- R\$	1.218,62
---------------------	-----------	----------

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS

2.05.00.04.122.0016.2.0011-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	----- R\$	4.190,44
2.05.00.04.122.0016.2.0011-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	----- R\$	2.325,26

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	6.515,70
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 05	----- R\$	6.515,70
---------------------	-----------	----------

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL

2.07.01.12.365.0004.2.0097-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL 70% FUNDEB	----- R\$	43.862,51
2.07.01.12.365.0004.2.0097-1.540.000 - 3.1.90.13.00 PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL 70% FUNDEB	----- R\$	5.588,94

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	49.451,45
-------------------------	-----------	-----------

Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.361.0005.2.0047-1.540.000 - 3.1.90.11.00 TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS DO FUNDEB	----- R\$	15.000,00
2.07.02.12.361.0005.2.0044-1.540.000 - 3.1.91.13.00 ENSINO FUNDAMENTAL REC FUNDEB	----- R\$	4.000,00

Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	19.000,00
-------------------------	-----------	-----------

Total da Unidade 07	----- R\$	68.451,45
---------------------	-----------	-----------

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

2.08.01.04.122.0016.2.0016-1.501.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO ATIVIDADES SETOR TRANSPORTE E FROTAS	----- R\$	232,60
---	-----------	--------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	232,60
-------------------------	-----------	--------

Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS

2.08.03.04.606.0016.2.0018-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	1.162,46
--	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	1.162,46
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 08	----- R\$	1.395,06
---------------------	-----------	----------

Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE

2.09.00.15.452.0012.2.0062-1.500.000 - 3.1.90.04.00 LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL	----- R\$	47.042,52
---	-----------	-----------

2.09.00.20.122.0016.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA	----- R\$	4.336,55
--	-----------	----------

2.09.00.20.122.0016.2.0020-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA	----- R\$	509,93
--	-----------	--------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	51.889,00
-------------------------	-----------	-----------

Sub-Unidade 04 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

2.09.04.18.542.0012.2.0063-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	----- R\$	7.590,06
---	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	7.590,06
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 09	----- R\$	59.479,06
---------------------	-----------	-----------

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE GUIRICEMA

Guiricema - Minas Gerais
Sexta-Feira, 30 de Agosto de 2024
Ano 7 - nº 0116
Volume com 26 página

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.12.00.08.244.0007.2.0079-1.660.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES IGDPBF	----- R\$	5.856,02
2.12.00.08.244.0007.2.0079-1.660.000 - 3.1.90.13.00 ATIVIDADES IGDPBF	----- R\$	256,14
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	6.112,16
Total da Unidade 12	----- R\$	6.112,16
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.14.00.10.301.0002.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.13.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC PROPRIOS	----- R\$	5.061,54
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.061,54
Total da Unidade 14	----- R\$	5.061,54
Total da Instituição 02	----- R\$	148.233,59
Total Geral Acrescido	----- R\$	148.233,59

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOUREARIA

2.04.02.28.846.0000.9.0001-1.500.000 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS	----- R\$	47.042,52
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	47.042,52
Total da Unidade 04	----- R\$	47.042,52

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.361.0005.2.0098-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERACAO PROFISSIONAIS MAGISTERIO70% FUNDEB	----- R\$	53.451,45
2.07.02.12.361.0005.2.0098-1.540.000 - 3.1.90.13.00 REMUNERACAO PROFISSIONAIS MAGISTERIO70% FUNDEB	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	68.451,45
Total da Unidade 07	----- R\$	68.451,45

Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE

2.09.00.15.452.0012.2.0062-1.501.000 - 3.1.90.11.00 LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL	----- R\$	232,60
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	232,60
Total da Unidade 09	----- R\$	232,60

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.12.00.08.244.0007.2.0050-1.660.000 - 3.3.90.32.00 MORADIA DIGNA	----- R\$	256,14
2.12.00.08.244.0007.2.0051-1.660.000 - 4.4.90.52.00 ATIVIDADES DO PAIF, BPC	----- R\$	5.856,02
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	6.112,16
Total da Unidade 12	----- R\$	6.112,16

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.14.00.10.301.0002.1.0012-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	----- R\$	26.394,86
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	26.394,86
Total da Unidade 14	----- R\$	26.394,86
Total da Instituição 02	----- R\$	148.233,59

Total Geral Anulado	----- R\$	148.233,59
----------------------------	------------------	-------------------

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 26 de Julho de 2024

 JOSE OSCAR FERRAZ
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4761

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 56.110,81 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 56.110,81 (cinquenta e seis mil, cento e dez reais e oitenta e um centavos) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.14.00.10.302.0002.2.0112-1.605.000 - 3.1.90.11.00 ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE	- - - - R\$	16.110,81
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.3.90.30.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	- - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	56.110,81
Total da Unidade 14	----- R\$	56.110,81
Total da Instituição 02	----- R\$	56.110,81
 Total Geral Acrescido	 ----- R\$	 56.110,81

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 26 de Julho de 2024

 JOSE OSCAR FERRAZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Executivo

DECRETO Nº 4762

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.07.02.12.361.0005.1.0019-2.571.000 - 4.4.90.51.00 PROGRAMA MÃOS DADAS	R\$ 40.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 40.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 40.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 40.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 40.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	R\$ 0,00
----------------------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 26 de Julho de 2024

 JOSE OSCAR FERRAZ
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4763/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

DECRETA:

Executivo

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora **POLLIANNY RUELA ALEIXO** CPF Nº 055.789.546-42 ocupante do cargo em comissão de Diretor de Compras, a partir do dia 31 de julho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/07/2024.

Guiricema/MG, 31 de julho de 2024.

José Oscar Ferraz

- Prefeito Municipal de Guiricema -

DECRETO MUNICIPAL Nº 4764 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Regulamenta o funcionamento de vendas de bebidas e alimentos na Praça Coronel Luiz Coutinho e em seu entorno durante o evento que se realizará nos dias 30 e 31 de agosto do corrente ano, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, JOSÉ OSCAR FERRAZ, usando das atribuições que lhe confere a Lei, e,

CONSIDERANDO a aglomeração de munícipes e visitantes na Praça Coronel Luiz Coutinho e em seu entorno em vista ao evento que se realizará nos dias 30 e 31 de agosto do corrente ano;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a segurança de todos, assim como melhorias no trânsito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido o porte e a venda de bebidas acondicionadas em vasilhames de vidro (garrafas de qualquer tamanho), bem como o uso de copos de vidro e objetos perfurantes na Praça Coronel Luiz Coutinho, bem como nas ruas adjacentes nos dias 30 e 31 de agosto do corrente ano.

Parágrafo Único. Nos termos da legislação vigente, fica terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas à menores de 18 (dezoito) anos, (Lei Federal 8.069/90) sujeitando-se, também, os comerciantes o cumprimento das demais disposições previstas em Lei, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis em caso de descumprimento.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Guiricema exercerá, em cooperação com os poderes do Estado, as funções de polícia de sua competência, visando preservar a ordem, a moralidade e a segurança pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Publique-se, cumpra-se e comunique as autoridades competentes.

Guiricema/MG, 01 de agosto de 2024.

JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA

DECRETO Nº 4765/2024

NOMEIA A SR^a. POLLIANNY RUELA ALEIXO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE COMPRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Guiricema/MG, José Oscar Ferraz, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. POLLIANNY RUELA ALEIXO, portadora da Carteira de Identidade nº MG-12.071.914, inscrita no CPF sob n.º 055.789.546-42, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Compras, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 911/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2024

Guiricema, 01 de agosto de 2024.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 - PROCESSO Nº 065/2024

O Município de Guiricema/MG comunica aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024, PRC Nº 065/2024, adotando o critério de menor preço global, tendo como objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de calçamento em alvenaria poliédrica, pavimento intertravado em bloco sextavado e pavimento intertravado, execução de meio fio e sarjeta em diversas ruas e estradas vicinais do Município de Guiricema-MG, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição no site oficial do município www.guircema.mg.gov.br. Guiricema/MG, 30/08/2024. Débora Louíse Silva Ferraz – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041-01/2024 ao 041-27/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024, PRC Nº 041/2024:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guiricema-MG, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Contratados: **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, com sede à Rua Citilog, nº 333, Bairro Aeroporto, na cidade de Varginha, Minas Gerais, CEP nº 37.031-090, no valor total de R\$ 193.598,50 (Cento e noventa e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), **ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.182.725/0001-12, com sede à Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, nº 98, Galpão 105, Bairro Fontesville, na cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP nº 36.083-770, no valor total de R\$ 66.770,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e setenta reais), **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26, com sede à Rua Simão Tamm, nº 257, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 31.130-250, no valor total de R\$ 30.648,00 (Trinta mil, seiscentos e quarenta e oito reais), **BIOSHOP PRODUTOS HOSPITALARES SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87, com sede à Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1.080, Bairro Cinco, na cidade de Contagem, Minas Gerais, CEP nº 32.010-010, no valor total de R\$ 32.868,00 (Trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais), **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, com sede à Rodovia BR-480, nº 795, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, Rio Grande do Sul, CEP nº 99.740-000, no valor total de R\$ 179.955,00 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.537.890/0001-09, com sede à Rua Tupinambás, nº 651, Bairro Carapina, na cidade de Governador Valadares, Minas Gerais, CEP nº 35.060-530, no valor total de R\$ 133.154,00 (Cento e trinta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais), **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.315.996/0001-07, com sede à Rua Presidente Costa e Silva, nº 231, Centro, na cidade de Assis Chateaubriand, Paraná, CEP nº 85.935-000, no valor total de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, com sede à Rodovia BR-101, nº 131, KM 131, Bairro Varzea do Ranchinho, na cidade de Camboriú, Santa Catarina, CEP nº 88.349-175, no valor total de R\$ 14.620,00 (Quatorze mil, seiscentos e vinte reais), **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, com sede à Rua José Fraron, nº 155, sala 01, Bairro Fraron, na cidade de Pato Branco, Paraná, CEP nº 85.503-320, no valor total de R\$ 50.290,00 (Cinquenta mil, duzentos e noventa reais), **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.529.374/0001-49, com sede à Rua Cuiabá, nº 2718, sala 02, Bairro Neva, na cidade de Cascavel, Paraná, CEP nº 85.802-233, no valor total de R\$ 15.160,00 (Quinze mil, cento e sessenta reais), **DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.771.531/0001-08, com sede à Avenida Empresarial Presidente Juscelino Kubistcheck, nº 362, Galpão 01 e 02, Bairro Maria Rosa, na cidade de Bocaiuva, Minas Gerais, CEP nº 39.390-000, no valor total de R\$ 77.328,00 (Setenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais), **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, com sede à Chácara 32 Gleba 5-A, Prolongamento da Rua Trindade, Zona Rural, s/n, na cidade de Ouro Verde do Oeste, Paraná, CEP nº 85.933-000, no valor total de R\$ 34.080,00 (Trinta e quatro mil e oitenta reais), **F.V.P COELHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.294.192/0001-80, com sede à TV José Rosa de Lima Viana, nº 99, Bairro Barro Branco, na cidade de Sericita, Paraná, CEP nº 35.368-000, no valor total de R\$ 2.185,00 (Dois mil, cento e oitenta e cinco reais), **GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.319.803/0001-90, com sede à Rua José Milton Pizzi, nº 61, Loteamento Morrão da Força, na cidade de Itatiba, São Paulo, CEP nº 13.251-211, no valor total de R\$ 7.164,00 (Sete mil, cento e sessenta e quatro reais), **ILG COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02, com sede à Rua Itacolomi, nº 377, Bairro La Salle, na cidade de Pato Branco, Paraná, CEP nº 85.505-050, no valor de R\$ 210.220,00 (Duzentos e dez mil, duzentos e vinte reais), **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, com sede à Rua Doutor João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, na cidade de Erechim, Rio Grande do Sul, CEP nº 99.706-250, no valor total de R\$ 42.266,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais), **JT MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.892.897/0001-46, com sede à Rua Bahia, nº 69, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, CEP nº 85.605-270, no valor total de R\$ 139.070,00 (Cento e trinta e nove mil e setenta reais), **LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.532.343/0001-14, com sede à Rua Jaguarão, nº 95, Bairro Chácara Reunidas, na cidade de São José dos Campos, São Paulo, CEP nº 85.605-270, representado por sua administradora, no valor total de R\$ 14.184,00 (Quatorze mil, cento e oitenta e quatro reais), **MAT MED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.305.767/0001-54, com

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

sede à Rua Paulo Garcia, nº 455, Bairro Benfica, na cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP nº 36.090-340, no valor total de R\$ 5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, com sede à Rodovia JK – BR 459, KM 99, Bairro Santa Edwiges – Riberão das Mortes, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP nº 37.552-484, no valor total de R\$ 89.344,00 (Oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais), **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.917.657/0001-83, com sede à Avenida Montreal, nº 856, Bairro Jardim Canadá, na cidade de Nova Lima, Minas Gerais, CEP nº 34.007-720, no valor total de R\$ 116.670,00 (Cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta reais), **NEO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.313.181/0001-62, com sede à Rua Afonso Pena Junior, nº 251, Andar 2, Sala 10 e 11, Bairro Cidade Nova, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 31.170-110, no valor total de R\$ 23.254,00 (Vinte e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), **SÍRIO PHARMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.495.759/0001-16, com sede à Rua Carlos Soares da Rocha, nº 11, Bairro Lourdes, na cidade de Visconde do Rio Branco, Minas Gerais, CEP nº 36.520-000, no valor total de R\$ 70.920,00 (Setenta mil, novecentos e vinte reais), **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67, com sede à Estrada Pedro Rosa da Silva, nº 515, Bairro Morro Grande, na cidade de Extrema, Minas Gerais, CEP nº 37.647-276, no valor total de R\$ 398.855,00 (Trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.296.849/0001-85, com sede à Rua Doutor Costa Reis, nº 951, Galpão, Bairro Ipiranga, na cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP nº 36.032-580, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), **UD DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.152.616/0001-53, com sede à Rua Francisco Assumpção de Carvalho, nº 115, Bairro Brisamar, na cidade de Vila Velha, Espírito Santo, CEP nº 29.109-170, no valor total de R\$ 139.360,00 (Cento e trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais), **VITORIA FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.221.673/0001-60, com sede à Avenida Brumado, nº 1244, Bairro Ibirapuera na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, CEP nº 45.075-000, no valor total de R\$ 19.070,00 (Dezenove mil, e setenta reais), **VIVA FARMACEUTICA SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.447.355/0001-87, com sede à Avenida Dom Pedro II, nº 3973, Bairro Caicaras na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.720-460, no valor total de R\$ 98.790,00 (Noventa e oito mil, setecentos e noventa reais), com vigência de 05/08/2024 à 21/12/2024.

JOSE OSCAR
FERRAZ:00727645625

Assinado de forma digital por
JOSE OSCAR FERRAZ:00727645625